



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.891, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.209	CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
19 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
		Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.209	CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
		Total Redução: 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 05/08/25